



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.177 DE 27 DE MAIO DE 1.997.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Água Branca, e dá outras providências".

O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Água Branca, localizada neste Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 27 de maio de 1.997.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso


JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
Prefeito

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

Continuidade ao Progresso